



Comprovante de Publicação

Nº: 27422

Identificação: 3504/2015

Data/Hora Veiculação: 16/09/2015 16:05

Data Publicação :  
17/09/2015

Ato: **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015**

Assunto: **ORIENTA SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Tipo: **Instrução Normativa**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **Orienta sobre os procedimentos de acompanhamento do funcionamento das Unidades Educacionais de Educação Infantil.**

**Completo**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015 Orienta sobre os procedimentos de acompanhamento do funcionamento das Unidades Educacionais de Educação Infantil. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Decreto nº 27.215/2014, e considerando: ? O art. 22, da Lei Municipal nº 1547/2005 que dispõe sobre a competência da Secretaria Municipal de Educação; ? O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado em 21 de maio de 2015 que prevê o atendimento (acesso e permanência) em creche e pré-escola para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade; ? A concessão da liminar nas Ações Cíveis Públicas em tramitação na Vara da Infância e da Juventude de Araucária que determina: 1) a obtenção do Certificado de regularidade do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária; 2) a adequação da relação criança/adulto e criança/espço conforme Resolução nº 03/2007, do Conselho Municipal de Educação; ? A necessidade de orientar sobre os procedimentos de acompanhamento do funcionamento das Unidades Educacionais de Educação Infantil. RESOLVE Art. 1º. Será instituída uma Comissão Temporária de acompanhamento do funcionamento das Unidades Educacionais de Educação Infantil. Art. 2º. É objetivo da Comissão constatar in loco: I. as condições físicas e materiais da Unidade Educacional; II. documentos como Livro de Registro da Educação Infantil, Livro de Registro de Entrada e Retirada das crianças, Parecer Individual e demais documentos correlatos; III. adequação da relação criança/adulto e criança/espço. Art. 3º. Após constatar as informações acerca dos objetivos, a Comissão deverá lavrar ata individual, apresentando informações objetivas à Secretária Municipal de Educação. Art. 4º. A Comissão será composta por servidores dos Departamentos de Estrutura e Funcionamento, Educação Infantil, Planejamento e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação. Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação. Araucária, 11 de setembro de 2015. \_\_\_\_\_ JANETE MARIA MIOTTO SCHIONTEK Secretária Municipal de Educação ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.09.16 10:57:22 -0300